



TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviços de realização, produção e organização de decoração e demais serviços afins em alusão as festividades do festival de quadrilhas, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapé/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 202412170001 gerenciada pela Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	APLICAÇÃO DE BANCOS DECORATIVOS COM ENCOSTO NO TAMANHO DE 2M X 0,80M DE MADEIRA IMBUÍDA E COMPENSADO, PINTADO COM TINTA LÁTEX EM CORES VARIADOS.	SERV	10
2	APLICAÇÃO DE FITA NEON LED 12V/220V EM CORES VARIADAS, COM INSTALAÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS.	MT	300
3	APLICAÇÃO DE TECIDO DE ALGODÃO LISO E COM ESTAMPAS ALUSIVAS À TEMÁTICA DO EVENTO MEDINDO 1,40M DE ALTURA.	MT	500
4	CERCA EM PEDAÇOS DE COMPENSADO 15MM NO TAMANHO 0,70M DE ALTURA E 0,10M DE LARGURA, PINTADA COM TINTA LÁTEX EM CORES VARIADAS.	SERV	50
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR RESINADA NO TAMANHO 2M X 1M, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO FIXADAS COM PARAFUSO E BUCHA TAMANHO 10MM.	SERV	15
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR RESINADA NOS TAMANHOS 3M X 2M, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO FIXADAS COM PARAFUSO E BUCHA TAMANHO 10MM.	SERV	15
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA DE MADEIRA NO TAMANHO 1,60M X 0,50M EM FORMA DE CAIXOTE DE COMPENSADO DE 15MM E 4MM PINTADOS COM TINTA À BASE DE ÁGUA NA COR BRANCO COM 1 REFLETORES RGB DE 50 WATTS NA BASE, PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS.	SERV	40
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE METAIRON, EM FORMATO DE BANDEIRAS E BALÕES MEDINDO 03M DE LARGURA X 01M DE ALTURA CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE NEON FLEX DE 10MM EM CORES VARIADAS.	SERV	25
9	ESPAÇO PARA FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 3M X 2M COM PAINEL DE COMPENSADO 10MM 2M X 3M, DECORADO COM TECIDO E ADEREÇOS ALUSIVOS AO EVENTO CONTORNADO DE NEON FLEX E ILUMINADO COM REFLETORES.	SERV	3
10	FECHAMENTO DE MADEIRA TIPO COMPENSADO 4MM COM ARMAÇÃO DE FERRO COM 4,40M DE ALTURA PINTADOS COM TINTA LÁTEX, COM BARROTES DE 6M DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA.	MT	200
11	MANGUEIRA DE LED CONTENDO 600 METROS COM INSTALAÇÃO EM FAIXADA DE PRÉDIO.	SERV	3
12	PÓRTICO TAMANHO 12M X 6M REVESTIDO COM COMPENSADO 4MM PINTADO COM TINTA LÁTEX COM LETREIROS E GRAVURAS ALUSIVAS AO EVENTO COM LOGOMARCAS DA REALIZAÇÃO E DO EVENTO MEDINDO 3M X 2M, ILUMINADO COM MANGUEIRA DE NEON FLEX E REFLETORES, REVERTIDO DE TECIDO ALUSIVO AO EVENTO.	SERV	3
13	REFLETOR DE LED, 250 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS	SERV	10



	DIVERSOS.		
14	REFLETORES DE LED, 100 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	25
15	REFLETORES DE LED, 30 WATTS, NA COR VERDE, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	40
16	REFLETORES RGB, 50 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	50
17	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NO INTERIOR DAS CASAS, MESA DE MADEIRA COMPENSADO EM TAMANHO 40X30X77CM, 4 CADEIRAS NO TAMANHO 50X80X50CM, 5 BANCOS NO TAMANHO 2,00X0,50X1,00M, ESPELHO, POTES, PANEIS, FLORES, PLANTAS ARTIFICIAIS, JARROS DE PLÁSTICO, PRATELEIRA DE MADEIRA NO	SERV	20
18	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO NOS TAMANHOS 1,00 X 0,80M REVESTIDOS COM TECIDO TNT 12MM, COM ACABAMENTO DE FITA DE CETIM COLADO COM COLA DE CONTATO, ILUMINADO COM LÂMPADA DE LED DE 4WHATTS LIGADA EM SOQUETE COM 3M DE FIO PENDENTE 2X2,5.	SERV	50
19	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO NOS TAMANHOS 1,50 X 1,00M REVESTIDOS COM TECIDO TNT 12MM, COM ACABAMENTO DE FITA DE CETIM COLADO COM COLA DE CONTATO, ILUMINADO COM LÂMPADA DE LED DE 4WHATTS LIGADA EM SOQUETE COM 3M DE FIO PENDENTE 2X2,5.	SERV	75
20	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 3,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	5
21	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 4,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	5
22	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 5,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	7
23	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 6,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	7
24	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA AÉREA CONFECCIONADO COM BANDEIROLAS EM TNT COM GRAMATURA DE 6MM NO TAMANHO DE 40X40CM FIXADAS COM ADESIVO FORMULADO, ESTILO MOSAICO, COM FITAS METÁLICAS, FIXADAS EM FITILHO PLÁSTICO COM GRAMPO METÁLICO DISTANTE 5CM UNS DOS OUTROS.	SERV	15000



CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e civis relativos aos profissionais envolvidos na execução.

Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem, desmontagem e manutenção da decoração durante os dias do evento.

Garantir o bom estado de conservação, limpeza e funcionamento dos materiais e equipamentos instalados.

Adotar todas as normas de segurança do trabalho, inclusive fornecendo EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos trabalhadores envolvidos.

Utilizar materiais com resistência à ação de sol e chuva, apropriados para ambientes externos.

Providenciar substituição imediata de qualquer item danificado ou instalado de forma inadequada.

A execução dos serviços será acompanhada por um fiscal técnico designado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que poderá solicitar correções ou alterações nos serviços em andamento, sempre que necessário.

O descumprimento de prazos ou padrões técnicos poderá acarretar aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente e termos do contrato.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- ☐ Licitação
☒ Administrativo

Modalidade:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo
☐ Dispensa
☒ Procedimento Auxiliar: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Forma:

- ☐ Eletrônica
☐ Presencial
☒ Não se aplica

Modo de disputa:

- ☐ Aberto
☐ Fechado
☐ Combinado (aberto e fechado)
☒ Não se aplica

Lance:

- ☐ Menor preço por lote/global



- ☐ Menor preço por item
☒ Não se aplica

Critério de Julgamento:

- ☐ Menor preço
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço
☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto
☒ Não se aplica

Classificação Tipo (natureza):

- ☐ Alienação de bens imóveis
☐ Alienação de móveis inservíveis
☐ Alienação de móveis legalmente apreendidos
☐ Aquisição de bens comuns
☐ Aquisição de bens especiais
☐ Concessões
☐ Locações
☐ Manutenção de veículos automotores
☐ Obras comuns
☐ Obras especiais
☒ Serviços comuns
☐ Serviços especiais
☐ Serviços comuns de engenharia
☐ Serviços especiais de engenharia
☐ Serviços técnicos especializados

Prazo: ____ (____) dias úteis.

- ☒ Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- ☐ § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
☐ inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
☐ inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
☐ § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
☒ Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam neste termo de referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE

CNPJ Nº 07.598.691/0001-16 | CGF Nº 06.920262-1

Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000

Fone: (88) 3643-1499 | E-mail: administracao@massape.ce.gov.br | Site www.massape.ce.gov.br



Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entre os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas



estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

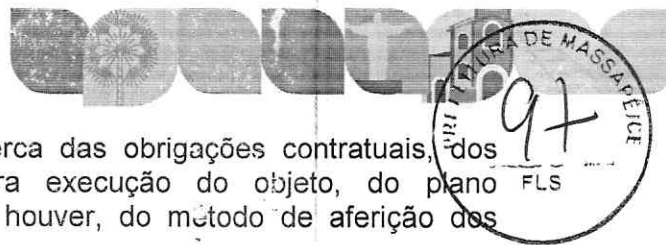
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os bens serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **auxiliar**, na modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE
CNPJ Nº 07.598.691/0001-16 | CGF Nº 06.920262-1

Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000

(88) 3643-1499 | E-mail: administracao@massape.ce.gov.br | Site www.massape.ce.gov.br





Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio eletrônico.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.



Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

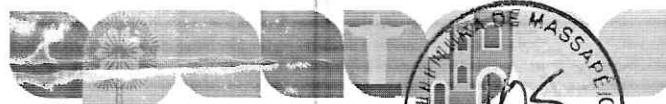
Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL	ITEM ARP
1	APLICAÇÃO DE BANCOS DECORATIVOS COM ENCOSTO NO TAMANHO DE 2M X 0,80M DE MADEIRA IMBUIA E COMPENSADO, PINTADO COM TINTA LÁTEX EM CORES VARIADOS.	SERV	10	R\$ 620,00	R\$6.200,00	24
2	APLICAÇÃO DE FITA NEON LED 12V/220V EM CORES VARIADAS, COM INSTALAÇÕES EM LOCAIS DIVERSOS.	MT	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00	35
3	APLICAÇÃO DE TECIDO DE ALGODÃO LISO E COM ESTAMPAS ALUSIVAS À TEMÁTICA DO EVENTO MEDINDO 1,40M DE ALTURA.	MT	500	R\$33,00	R\$ 16.500,00	23
4	CERCA EM PEDAÇOS DE COMPENSADO 15MM NO TAMANHO 0,70M DE ALTURA E 0,10M DE LARGURA, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS.	SERV	50	R\$59,50	R\$2.975,00	18
5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR RESINADA NO TAMANHO 2M X 1M, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO FIXADAS COM PARAFUSO E BUCHA TAMANHO 10MM.	SERV	15	R\$1.820,00	R\$ 27.300,00	17
6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA DE ISOPOR RESINADA NOS TAMANHOS 3M X 2M, DE ACORDO COM A TEMÁTICA DO EVENTO FIXADAS COM PARAFUSO E BUCHA TAMANHO 10MM.	SERV	15	R\$2.249,00	R\$ 33.735,00	16
7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA DE MADEIRA NO TAMANHO 1,60M X 0,50M EM FORMA DE CAIXOTE DE COMPENSADO DE 15MM E 4MM PINTADOS COM TINTA À BASE DE ÁGUA NA COR BRANCO COM 1 REFLETORES RGB DE 50 WATTS NA BASE, PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS.	SERV	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	12
8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE METALON, EM FORMATO DE BANDEIRAS E BALÕES MEDINDO 03M DE LARGURA X 01M DE ALTURA CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE NEON FLEX DE 10MM EM CORES VARIADAS.	SERV	25	R\$3.250,00	R\$ 81.250,00	34
9	ESPAÇO PARA FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 3M X 2M COM PAINEL DE COMPENSADO 10MM 2M X 3M, DECORADO COM TECIDO E ADEREÇOS ALUSIVOS AO EVENTO CONTORNADO DE NEON FLEX E ILUMINADO COM REFLETORES.	SERV	3	R\$ 16.400,00	R\$ 49.200,00	32
10	FECHAMENTO DE MADEIRA TIPO COMPENSADO 4MM COM ARMAÇÃO DE FERRO COM 4,40M DE ALTURA	MT	200	R\$81,00	R\$ 16.200,00	27



	PINTADOS COM TINTA LÁTEX, COM BARROTES DE 6M DE ALTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA.					
11	MANGUEIRA DE LED CONTENDO 600 METROS COM INSTALAÇÃO EM FAIXADA DE PRÉDIO.	SERV	3	R\$ 16.200,00	R\$ 48.600,00	15
12	PÓRTICO TAMANHO 12M X 6M REVESTIDO COM COMPENSADO 4MM PINTADO COM TINTA LÁTEX COM LETREIROS E GRAVURAS ALUSIVAS AO EVENTO COM LOGOMARCAS DA REALIZAÇÃO E DO EVENTO MEDINDO 3M X 2M, ILUMINADO COM MANGUEIRA DE NEON FLEX E REFLETORES, REVERTIDO DE TECIDO ALUSIVO AO EVENTO.	SERV	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00	26
13	REFLETOR DE LED, 250 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	10	R\$ 536,70	R\$ 5.367,00	6
14	REFLETORES DE LED, 100 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00	8
15	REFLETORES DE LED, 30 WATTS, NA COR VERDE, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	40	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00	7
16	REFLETORES RGB, 50 WATTS, COM INSTALAÇÃO EM LOCAIS DIVERSOS.	SERV	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	9
17	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NO INTERIOR DAS CASAS, MESA DE MADEIRA COMPENSADO EM TAMANHO 40X30X77CM, 4 CADEIRAS NO TAMANHO 50X80X50CM, 5 BANCOS NO TAMANHO 2,00X0,50X1,00M, ESPELHO, POTES, PANEIS, FLORES, PLANTAS ARTIFICIAIS, JARROS DE PLÁSTICO, PRATELEIRA DE MADEIRA NO	SERV	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00	25
18	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO NOS TAMANHOS 1,00 X 0,80M REVESTIDOS COM TECIDO TNT 12MM, COM ACABAMENTO DE FITA DE CETIM COLADO COM COLA DE CONTATO, ILUMINADO COM LÂMPADA DE LED DE 4WHATTS LIGADA EM SOQUETE COM 3M DE FIO PENDENTE 2X2,5.	SERV	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00	21
19	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BALÕES COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO NOS TAMANHOS 1,50 X 1,00M REVESTIDOS COM TECIDO TNT 12MM, COM ACABAMENTO DE FITA DE CETIM COLADO COM COLA DE CONTATO, ILUMINADO COM LÂMPADA DE LED DE 4WHATTS LIGADA EM SOQUETE COM 3M DE FIO PENDENTE 2X2,5.	SERV	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00	22
20	SERVIÇO DE PRODUÇÃO,	SERV	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	31



PREFEITURA DE
MASSAPÊ

Gestão diferente e eficiente



	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 3,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S					
21	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 4,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	5	R\$3.499,00	R\$ 17.495,00	30
22	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 5,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	7	R\$4.850,00	R\$ 33.950,00	29
23	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CASA TEMÁTICA DE MADEIRA COMPENSADO DE 4MM COM FRENTE, LATERAL, FUNDO E TETO COM TAMANHO DE 4,40 DE ALTURA, 6,00M DE FRENTE E 2,00M DE FUNDO, PINTADA COM TINTA LATEX EM CORES VARIADAS, ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRAS COM MODELO DIFERENCIADO E PLACA S	SERV	7	R\$5.999,00	R\$ 41.993,00	28
24	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA AÉREA CONFECCIONADO COM BANDEIROLAS EM TNT COM GRAMATURA DE 6MM NO TAMANHO DE 40X40CM FIXADAS COM ADESIVO FORMULADO, ESTILO MOSAICO, COM FITAS METÁLICAS, FIXADAS EM FITILHO PLÁSTICO COM GRAMPO METÁLICO DISTANTE 5CM UNS DOS OUTROS.	SERV	15000	R\$11,50	R\$ 172.500,00	20
					R\$ 986.765,00	

O valor estimado da contratação é de **R\$ 986.765,00 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE

CNPJ Nº 07.598.691/0001-16 | CGF Nº 06.920262-1

Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE - CEP 62.140-000

Telefone: (88) 3643-1499 | E-mail: administracao@massape.ce.gov.br | Site www.mmassape.ce.gov.br



moldes da legislação em vigor e em conformidade com a Ata de Registro de Preços a ser aderida.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0801.13.122.0402.2.046, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

OBSERVAÇÃO ADICIONAL

Todos os atos para este caso serão aplicados conforme o PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS aderida, quando couber.

Massapê/CE, 26 de junho de 2025.

Marcielle M. Alves

Marcielle Marques Alves
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Bianca Dias Vasconcelos

Bianca Dias Vasconcelos
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Thalia Eugênio Lopes

Thalia Eugênio Lopes
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVADO.

Silvio Nathan Rosa Ferro

Silvio Nathan Rosa Ferro
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

